



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO DO TJM/RS**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA Nº 3.844,**  
**DE 05/07/2023, ÀS 14H.**

**Em 05/07/2023, às 14H07min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Amilcar Macedo, Paulo Roberto Mendes (GAB. 03), Fábio Duarte Fernandes (Gab. 05), Maria Moura (Gab.07), e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilma. Sra. Secretária do Pleno Bárbara Collares; na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:**

**01) Correição Parcial Criminal nº 0090014-84.2023.9.21.0000.**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Representante(s):** Sd. Luciano Machado Ferreira
- **Representado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza de Direito Substituta - Primeira Auditoria Militar (Porto Alegre/RS) Dra. Karina Dibi Kruehl do Nascimento.
- **Advogado(s/a/as):** Jairo Luis Cutinski (OAB/RS nº 76.915).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL DECIDIU, APÓS A LEITURA DO VOTO-VISTA DO EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES QUE, ACOMPANHANDO OS JÁ LANÇADOS VOTOS DO RELATOR EXMO. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES E DO EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM "INDEFERINDO A CORREIÇÃO PARCIAL", AGUARDAR O RETORNO DE FÉRIAS DO EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR PARA PROFERIR SEU VOTO. DEIXOU DE VOTAR A EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA, EM RAZÃO DE NÃO TER PARTICIPADO DA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO DO FEITO. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO. AUSENTES, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM E RODRIGO MOHR. ADIADO O JULGAMENTO

## 02) Apelação Criminal nº 0070228-19.2021.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab.07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Sgt. Ademir Dorneles Severo, Sd. Gabriel Porciúncula dos Santos, Sd. Alessandro Barbosa Rodrigues, Sd. Jossieli Duarte Marques, Sd. João Batista de Almeida, Sd. Anderson da Fonseca dos Santos e Sd. Felipe Pastoriza Luiz,
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Mauricio Adami Custódio (OAB/RS nº 84.920) Ivandro Bitencourt Feijó (OAB/RS nº 79.779).
- **Acórdão:** PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

## 03) Embargos de Declaração e Infringentes na Apelação Criminal nº 1000136-04.2018.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab.07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Lauro Luiz Henkes.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Fábio Cesar Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049)
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS MANEJADOS POR LAURO LUIZ HENKES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO. AUSENTES, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM E RODRIGO MOHR

Em 05/07/2023, às **14h43min**, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

